

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.252/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 13/12/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.934488/2022-35

Expediente: 5027731/22-1

Ementa: Trata-sede pleitado Ministério da Saúde (MS) [2155922, 2155920] solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de 22.800 comprimidos dispersíveis de PIRAZINAMIDA 150mg, fabricados por MICRO LABS LIMITED (Hosur - Índia), adquiridos por intermédio da Organização Panamericana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS). O medicamento será destinado ao Programa Nacional de Controle da Tuberculose do MS.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 22.800 (vinte e dois mil e oitocentos) comprimidos dispersíveis de PIRAZINAMIDA 150mg, fabricados por MICRO LABS LIMITED (Hosur - Índia), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 512/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2173336).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,



Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 14/12/2022, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2178084** e o código CRC **86D29683**.

Referência: Processo nº 25351.934488/2022-35

SEI nº 2178084